DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Errata 2
Aviso de Licitação 2
Notificação 4

Poder Legislativo 13
Licitações e Contratos 13
Extrato 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 207/2023 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Federais n.º 8.666, 10.520/02, nº. 8.078/90; Lei Complementar 123/06, Lei Municipal 1.945/05, Decreto Municipal 2.241/10, Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 15/01/2024, às 09h15, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: MARI MAR COSMETICOS LTDA.,** CNPJ nº 54.837.836/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 323, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP: 15.170-000, pelo valor total de R$ 52.610,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais), **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA.,** CNPJ nº 26.134.447/0001-47, com sede na Rua Ari Barroso, n° 1088, bairro Palmeiras, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP: 16.071-210, pelo valor total de R$ 102.161,30 (cento e dois mil e cento e sessenta e um reais e trinta centavos), **R. T. DISTRIBUIDORA LTDA.,** CNPJ nº 23.680.765/0001-15, com sede na Avenida Libero de Almeida Silvares, n° 3500, bairro Coester, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15.600-001, pelo valor total de R$ 121.655,72 (cento e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.,** CNPJ nº 74.692.179/0001-21, com sede na Rua Independência, n° 1126, bairro Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.025-095, pelo valor total de R$ 34.008,00 (trinta e quatro mil e oito reais), **WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS,** CNPJ nº 05.006.683/0001-08, com sede na Avenida Literio Grecco, n° 536, bairro Distrito Industrial e Comercial Terço Lindo, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15.612-380, pelo valor total de R$ 48.269,00 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais), **PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.,** CNPJ nº 32.897.237/0001-03, com sede na Avenida Fernando Costa, n° 24-66P, bairro Centro, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP: 15.130-025, pelo valor total de R$ 38.816,00 (trinta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais), **LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA.,** CNPJ nº 44.871.434/0001-32, com sede na Rua Oswaldo Cruz, n° 1, bairro Centro, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP: 16.010-040, pelo valor total de R$ 73.760,00 (setenta e três mil e setecentos e sessenta reais), **L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 25.245.772/0001-14, com sede na Rua Saverio Safiotti, n° 48, bairro Paraíso, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP: 16.050-130, pelo valor total de R$ 19.460,00 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais) e **PAULO R. BISPO – FERRAMENTAS,** CNPJ nº 26.312.797/0001-56, com sede na Avenida José Antônio Pinto, n° 373, bairro Vila Saudade, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, CEP: 15.200-000, pelo valor total de R$ 57.585,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 066/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

Tanabi, 15 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município de Tanabi

.....

Errata

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024 – PROCESSO N° 003/2024

Assunto: Contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças, incluindo serviços no caminhão basculante nº. 123, que integra a frota municipal, conforme termo de referência.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, comunica que, no **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024**, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar.

Assim, onde se lê:

... **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 11.830,10 (onze mil e oitocentos e trinta reais e dez centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento **...**

Leia-se:

... **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento **...**

TANABI, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE TANABI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Execução de Revitalização da Praça Josué José Paglione, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. **DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/03/2024 às 08h30 (horário de Brasília). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim. **LINK:** SCPI Portal de Compras (http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br). **TANABI, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI**

.....

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Execução de Revitalização da Praça Manuel Joaquim Leonardo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. **DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/03/2024 às 11h00 (horário de Brasília). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim. **LINK:** SCPI Portal de Compras (http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br). **TANABI, 19 DE FEVEREIRO DE 2024. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI**

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2024 às 14h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br)

TANABI, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI., inscrita no CNPJ sob nº 23.002.732/0001-16, com sede na Fazenda São Pedro, nº 00, Bairro Maracujá, na cidade de Jaci, estado de São Paulo, CEP: 15.155-000, E-mail institucional: Diogo.petroceli@bol.com.br, Telefone (17) 93113-9036, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Diogo Rodrigo Petroceli , RG nº 43.814.013-8 e CPF nº 361.693.198-36.

CONSIDERANDO, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023** que originou o **Contrato nº 3.192/2023** firmado entre o Município e a vossa empresa;

CONSIDERANDO que o Edital em testilha previa expressamente a aquisição, dentre outros itens, de:

- Item 7: 06 (seis) aparelhos microondas 36 litros, 110W- Dimensões: Altura 41,5 cm; Largura 52cm; Profundidade 32,5cm; freqüência 60 HZ – Tipo de material: plástico, aço e vidro.

Com efeito, das 06 unidades entregues, 02 (duas) delas, ais quais foram entregues na CEMEI Olímpia Francelina de Moraes Alves, **não se encontram funcionando adequadamente, haja vista que não aquecem mesmo após acionadas.**

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO que de acordo com a cláusula 3.1 do **Contrato nº 3.192/2023,** a empresa ora notificada se comprometeu a fornecer os objetos a ela adjudicados conforme as especificações constantes no Edital.

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO as **CLÁUSULAS 8.1 a 8.6- RESCISÃO E SANCÕES** do Edital **Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Contrato nº 3.192/2023** onde versa que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, bem como que se aplicam a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2023, de 14 de novembro de 2023, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

A empresa ora notificada deverá efetuar **a substituição dos dois aparelhos de microondas (item nº 7 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023** que originou o **Contrato nº 3.192/2023)** os quais foram entregues na CEMEI Olímpia Francelina de Moraes Alves, pois estes não se estão funcionando adequadamente.

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, efetuar a substituição dos dois aparelhos de microondas (item nº 7 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 que originou o **Contrato nº 3.192/2023)** que foram entregues na CEMEI Olímpia Francelina de Moraes Alves, **sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.**

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

'ECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.727.372/0001-64, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº 33, Bairro Centro, na cidade de Araquari, estado de Santa Catarina, CEP: 89.425-000, e-mail institucional: Ademir.f@hotmail.com, Telefone (47) 3307-8307, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Ademir Formigari, RG nº 1228875 e CPF nº 584.656.269-87.

CONSIDERANDO, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023** que originou o **Contrato nº 3.196/2023** firmado entre o Município e a vossa empresa;

CONSIDERANDO que de acordo com a cláusula **2.2** do **Contrato nº 3.196/2023,** a empresa ora notificada tem o prazo para entrega de "15(quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior."

CONSIDERANDO que a empresa recebeu a solicitação de entrega dos itens adjudicados através de e-mail contendo os respectivos empenhos em **19 de janeiro de 2024** e que até o presente momento **não efetuou a entrega dos itens,**

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

tampouco apresentou qualquer justificativa para o descumprimento contratual.

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO as **CLÁUSULAS 8.1 a 8.6 - RESCISÃO E SANCÕES** do Edital **Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Contrato nº 3.196/2023** nas quais resta estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, bem como que **a**plicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2023, de 14 de novembro de 2023, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS constantes no Contrato nº 3.196/2023, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
'ECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.148.745/0001-04, com sede na Rua Francisco Cotini nº 161, bairro Jardim Itaipu, na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, CEP: 19.063-270, E-mail institucional: novainformaticapp@yahoo.com.br, Telefone (18) 98141-1196, representada na forma de seu contrato social pela Senhora Rosilene Aparecida Hernandes, RG nº 34467732-1 e CPF nº 224.135.188-19

CONSIDERANDO a **CONTRANOTIFICAÇÃO** apresentada pela empresa na data de hoje, bem como as razões nela explicitadas, informamos que as irregularidades nas medidas dos itens 03 e 26 do Contrato Administrativo nº 3.195/2023, **comprometem a funcionalidade dos respectivos itens.**

Com efeito, o setor responsável pela utilização dos itens (fogões) informou que a funcionalidade destes fogões está comprometida na medida em que não é possível o uso das 06 bocas do fogão ao mesmo tempo, em razão de que a distância entre os queimadores impede a utilização das panelas de padrão industrial/hotelaria empregadas.

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Assim, sem a utilização dos 06 queimadores/bocas ao mesmo tempo a funcionalidade resta prejudicada ante a grande quantidade de crianças atendidas em nossas escolas municipais. Aliás, em razão desta demanda e, portanto, necessidade de se otimizar a utilização dos fogões é que foram exigidas as medidas de largura, cumprimento e profundidade constantes no Edital.

Por oportuno salientamos que tanto o Edital quanto a própria sessão do Pregão Eletrônico transcorreram sem nenhum questionamento ou impugnação acerca das medidas exigidas sendo, portanto, preclusa qualquer argüição neste momento.

A empresa ora notificada deverá efetuar **a substituição dos itens nº 3 e 26 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023** que originou o **Contrato nº 3.195/2023**, pois estes itens foram entregues em desacordo com o descritivo do mesmo edital **e, comprovadamente têm sua funcionalidade comprometida em razão das divergências das medidas apresentadas.**

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA novamente para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, efetuar a substituição dos itens nº 3 e 26 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 que originou o **Contrato nº 3.195/2023, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.**

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
'ECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI

CONTRATADO: IBAM- Instituto Brasileiro de Administração Municipal

OBJETO: Assessoramento técnico em desenvolvimento institucional.

PRAZO: 15/02/2024 à 15/02/2025

VALOR GLOBAL:R$ 16.000,00

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) trimestral.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP

Em 16 de fevereiro de 2024.

Ver. Flávio Henrique Soares Guiaro Osorio
Presidente da Câmara

.....